

Capítulo I

Por que mulheres na política?

É!
A gente quer viver pleno direito
A gente quer viver todo respeito
A gente quer viver uma nação
A gente quer é ser um cidadão
(Gonzaguinha, É!)

A participação política das mulheres nos espaços formais de representação do Poder Legislativo no Brasil não apresenta índices de crescimento ou ampliação. Analisados os percentuais de deputadas federais, estaduais e até de vereadoras eleitas desde 2002 no Brasil, pode-se descrever uma linha reta que evolui com poucas alterações para cima e para baixo. Essa evidência, que tem se repetido a cada eleição, ilustra um fenômeno curioso a ser investigado: apesar de uma igualdade formal entre homens e mulheres estabelecida na Constituição de 1988, e nas leis eleitorais, não existe igualdade ou equilíbrio na representação política entre ambos.

Conforme rege a Constituição Federal de 1988, o Brasil é uma República Federativa, com um sistema de governo presidencialista; multipartidarista; com o Poder Legislativo organizado em duas casas (bicameral); com representação política proporcional por entes federados, que são os estados e municípios brasileiros, constituindo-se assim em Estado Democrático de Direito.

Para Guillermo O'Donnell, que se dedicou ao estudo de teorias da democracia, em um regime democrático, em tese, as eleições se caracterizam por, pelo menos, cinco atributos: devem ser competitivas, livres, igualitárias, decisivas, inclusivas (os que votam são os mesmos que tem o direito de ser eleitos).

[...] eleições competitivas, os indivíduos têm pelo menos seis opções: votar no partido A; votar no partido B; não votar; votar em branco; anular o voto; ou adotar algum processo aleatório para escolher uma opção entre as anteriores. Além disso, os partidos concorrentes (que têm de ser, no mínimo, dois) devem ter oportunidades razoáveis de dar a conhecer suas opiniões aos eleitores efetivos ou potenciais. Para que seja uma verdadeira escolha, a eleição deve ser livre, no sentido de que os cidadãos não deverão ser coagidos, nem quando estão decidindo seu voto nem no momento de votar. Para ser uma eleição igualitária, cada voto deve valer o mesmo que os demais e ser computado como tal, sem fraudes, independentemente da posição social, da filiação partidária ou de outros atributos de cada eleitor. Finalmente, as eleições devem ser decisivas, em vários

sentidos. Primeiro, os vencedores devem tomar posse dos cargos para os quais foram eleitos. Segundo, com base na autoridade conferida aos seus cargos governamentais, os funcionários eleitos devem poder tomar as decisões que o marco democrático legal e constitucional lhes autoriza. Terceiro, os funcionários eleitos devem concluir seus mandatos nos prazos e/ou nas condições estipulados por essa estrutura institucional. (O'DONNELL, 1999, s/p)

Esses cinco aspectos devem nos servir de base teórica para uma análise crítica do sistema político democrático do Brasil.

O parágrafo único do artigo primeiro da Constituição de 1988 diz: Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos, ou diretamente, nos termos desta Constituição.

A democracia representativa, também conhecida como democracia indireta, e ainda por democracia eleitoral, é uma das experiências ou forma de efetividade da democracia dentro de um Estado. Baseia-se em um sistema político em que cada cidadão tem, como no caso brasileiro, o direito e o dever de escolher, por meio do sufrágio universal, seus representantes ou representantes de seus interesses, por tempo determinado, para exercerem um poder político sobre toda a população, incluindo o de criar as leis do Estado, por exemplo.

De acordo com o Censo Demográfico 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a população brasileira é de aproximadamente 190,8 milhões de pessoas. Dessas, 93,4 milhões são homens, e 97,4 milhões são mulheres, ou seja, a maior parte da população brasileira é composta por mulheres.

Ao analisar os dados de eleitorado brasileiro, segundo o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em setembro de 2012, o total absoluto do eleitorado girava em torno 140 milhões de pessoas, 73 milhões mulheres e 67 milhões homens¹⁴. De acordo com os dados do TSE, desde as eleições de 2002 as mulheres são a maioria do eleitorado brasileiro¹⁵.

No Congresso Nacional, vê-se que o número de parlamentares mulheres eleitas em 2006 foi de 10 senadoras, em um universo de 81 vagas (12,3%), e 45 deputadas federais, em um universo de 513 vagas (8,8%)¹⁶. Já na seguinte eleição

¹⁴ Dados coletados no *site* do Tribunal Superior Eleitoral. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/internet/eleicoes/estatistica2008/indexElei.htm>> Acesso em: 23 jan. 2012.

¹⁵ *Idem*.

¹⁶ Dados coletados no TSE. Em função de recontagem de votos feita pelo TSE, licença, afastamento, renúncia e suplência, os números de candidatas eleitas podem variar, dependendo do

de 2010, para a Câmara dos Deputados foram eleitas apenas 9 senadoras e 45 deputadas federais, respectivamente 11,1% e os mesmos 8,8%.

Luana Pinheiro (2007) destaca que o baixo índice de participação política das mulheres no parlamento viola o próprio princípio da democracia representativa. Já que as mulheres constituem um grupo afetado por decisões tomadas no parlamento, deveriam poder participar e intervir nos processos que as definem.

Consideramos a participação política como um dos ideais democráticos do próprio Estado brasileiro, conforme expressa Lúcia Avelar:

O ideal democrático supõe o envolvimento dos cidadãos em diferentes atividades da vida política. Ligada à ideia de soberania popular, a participação política é instrumento de legitimação e fortalecimento das instituições democráticas e de ampliação dos direitos de cidadania. (2007, p. 261).

Hoje no Brasil podemos perceber que as mulheres estão inseridas no espaço doméstico, mas em grande parte, também no espaço público. Então podemos dizer que as mulheres romperam com essa barreira entre o público e o privado. Mas, ao observarmos o campo político formal, ainda hoje, as evidências mostram que *política não é lugar de mulher*.

O sistema político eleitoral é um sistema de seleção em que, por assim dizer, ‘entram’ muitos candidatos/as e ‘saem’ poucos eleitos/as. Esse é justamente o objetivo do sistema eleitoral.

Como todo sistema, o político também apresenta uma margem de erro. Temos um índice de participação política de mulheres no Brasil ou simplesmente esse índice representa a margem de erro de um sistema político desenhado para garantir a participação política exclusiva de homens?

Mas qual é mesmo o objetivo do sistema eleitoral brasileiro? Os textos legais sempre partem do princípio da isonomia entre homens e mulheres, previsto na Constituição de 1988. Logo, o objetivo do sistema é selecionar homens e mulheres aos cargos de representação.

No entanto, a Lei Eleitoral vigente data dos anos 1960, ou seja, da época da ditadura, quando uma ‘junta militar’ comandava o país, instituições e leis,

ditando sua visão de poder político e da forma como exercê-lo. Nesse sentido, imaginemos que o objetivo do sistema eleitoral seja selecionar exclusivamente homens.

Castelo Branco foi o primeiro presidente do regime militar, eleito pelo Congresso em abril de 1964.

Foi em seu governo que foram criadas as principais bases do sistema representativo implementado pelo regime militar: extinção dos partidos da República de 1946 e criação de um sistema bipartidário; adoção de eleições indiretas para escolha do presidente e dos governadores; nomeação dos prefeitos das capitais pelos governadores; introdução da sublegenda nas disputas para senadores e prefeitos, adoção de um novo código eleitoral, criação da primeira lei específica para regular as atividades dos partidos políticos. (NICOLAU, 2012a, p.105-106)

Foi em seu governo que houve um avanço formal no sentido da ampliação da participação política, a Lei Eleitoral de 1965

[...] promoveu uma mudança importante em relação a obrigatoriedade de alistamento e de voto: As mulheres que não exerciam profissões lucrativas, também se viram obrigadas a se alistar e votar. Foi a primeira vez desde a introdução do voto feminino do país em 1932, que a obrigatoriedade vigeu para todas as mulheres. (NICOLAU, 2012a, p.113)

Não obstante a ampliação do eleitorado e a manutenção do voto obrigatório, o percentual do eleitorado que compareceu às urnas e elegeu mais ou menos indiretamente seus representantes durante o período da ditadura militar, em 1966 apenas 41% votou. Segundo dados estatísticos do TSE, podemos constatar que apenas a partir de 1974, a maioria da população (53% em 1974) estava elegendo representantes. Desde 2010, o eleitorado equivale a quase 70% da população brasileira.

Paradoxalmente, como afirma Nicolau (2012a) foi “no período em que as eleições tiveram tão pouca importância para definir os resultados das políticas implementadas pelo governo”, que o eleitorado se expandiu. Para tanto, além da ampliação da obrigatoriedade de alistamento para todas as mulheres, outro fator com impacto foi o aumento no nível de escolaridade da população brasileira já que apenas os alfabetizados podiam votar.

Com a redemocratização as mudanças nesse campo também seriam lentas, irregulares e incertas. Em 2003 conheci a deputada constituinte, Maria Abadia, à época vice-governadora do Distrito Federal. Em conversa informal, ela me contou

uma anedota: logo nos primeiros dias de trabalho, as mulheres constituintes tinham decidido abordar o presidente da Assembleia Nacional Constituinte, o deputado Ulysses Guimarães. Ela foi a escolhida para fazê-lo. Então, ela disse ao presidente: - *Dr. Ulysses, nós deputadas constituintes nos deparamos com um problema, até inusitado, na estrutura física da Câmara dos Deputados, pois não há banheiro feminino na ala restrita aos parlamentares.* E Dr. Ulysses, grande expoente da luta contra a ditadura e que veio a ser o *Senhor das Diretas Já*, lhe respondeu: - *Deputada Maria Abadia, veja bem, não creio que seja inusitado o fato de não haver banheiro feminino na Casa, mas sim o fato de termos mulheres exercendo a função de deputadas.*

Em pesquisa feita pelo Cfemea (Dultra & Fleisher, 2009) com 321 parlamentares (deputados/as federais e senadores/as) sobre participação das mulheres na política, 72% de entrevistados discordam que se adote o mecanismo de listas fechadas com alternância de sexo (paridade), e 60% discordam que deva haver punição para partido que não cumpra com a cota de 30% de candidaturas para mulheres.

E, em pesquisa realizada pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC, 2009), com 150 parlamentares formadores de opinião, aparecem dois dados relevantes: em relação à presença de parlamentares negros/as no Congresso Nacional, os/as deputados/as responderam que embora haja baixa representatividade de parlamentares negros/as no Congresso Nacional, as regras atuais de disputa eleitoral devem ser mantidas. Sobre ações afirmativas em relação às mulheres, 49,2% dos deputados/as responderam que na hipótese da adoção de lista fechada seriam contra a reserva de vagas (cotas) para os sexos¹⁷.

O episódio sobre o banheiro feminino no Congresso e os dados das pesquisas foram destacados para mostrar que a opinião da maioria dos parlamentares, do ponto de vista de gênero e do ponto de vista feminista, não condiz com o ideal democrático. Fica nítido que não é escandaloso para esses parlamentares, a ínfima representação política de mulheres e de negras/os, tanto que sequer aprovam medidas que visem à transformação dessa realidade.

¹⁷ INESC, DIAP e STRATEGOS. Sondagem de Opinião Parlamentar - Reforma Política - Abril a Maio de 2009. O que pensam os parlamentares sobre a Reforma Política? Brasília: INESC, 2009. Disponível em: <<http://www.inesc.org.br/biblioteca/textos/Sondagem%20de%20opinio%20parlamentar%20%20reforma%20politica-mai-jun-2009.pdf/view>> Acesso em: 10 dez. 2011.

Este fato denota ainda, o quão falho e frágil é o conceito de cidadania dos próprios parlamentares, representantes do povo. A mentalidade pouco democrática e sexista parece aceitar a sub-representação das mulheres nos campos políticos. É evidente que se as mulheres brasileiras não conseguem acessar esses cargos, que em tese são cargos públicos, existe um grande problema com o sistema eleitoral, e quando isso não gera indignação o problema está na concepção do que é cidadania, igualdade entre homens e mulheres, democracia.

Por outro lado, nos explica a filósofa Marilena Chauí (1998), ter direitos é também ter poder, e nesse sentido, um poder não é concedido, um direito não seria concedido, mas algo que se conquista e que se deve atuar para conservar, está sempre em disputa porque é um poder.

[...] ‘na sociedade brasileira, a maioria da população está desprovida de direitos porque está desprovida de poderes. E que portanto, o processo político no Brasil, ao ser um processo de criação de direitos, é um processo de constituição de poderes, populares, sociais, culturais – que se exprimem como poderes políticos. Nós estamos num processo de constituição dos direitos-poderes, mas nós não os temos ainda. O que temos é aquilo que ainda classicamente se chama a democracia formal. Mas é preciso uma democracia social e cultural’. (CHAUÍ apud ÁVILA, 2003, p. 467)

Christine Delphy (1997, s/p.) comenta o equívoco de ver a igualdade formal como sinônimo da igualdade efetiva. Para ela:

[...] a igualdade formal é inoperante, mágica e perversa. Inoperante, porque não pode produzir a igualdade, pois ignora a desigualdade. Mágica, por não lutar pela igualdade, agindo como se as pessoas já fossem iguais. Perversa: é a situação ideal para reproduzir as desigualdades, negando-as.

Democracia é também um valor, e nesse sentido, até que o valor democrático seja assimilado por uma sociedade, a experiência da democracia na sociedade e na política tende a variar muito. Se uma sociedade não vive em seu cotidiano o valor democrático, certamente o sistema político não será muito democrático. Sabemos, por exemplo, que parte significativa da população brasileira apoiou ou deu seu aval a ditadura militar, sem o qual seria impossível a perpetuação desse regime por mais de 20 anos. Qual é o ideal de democracia que a população brasileira aspira hoje? Que patamar de democracia a população brasileira vive e socializa no seu dia-a-dia?

Betânia Ávila (2001; 2002) destaca que não basta modificarmos o sistema político, as normas e formalidades das leis. A conquista de equidade entre mulheres e homens se faz necessária nos âmbitos mais simples da vida social, na complexidade do desenvolvimento, transformações e vivência da cultura.

A legislação eleitoral vigente no Brasil não dispõe de dispositivos que censurem ou inibam explicitamente a participação política das mulheres, no entanto, conforme ilustrado e observado anteriormente, apesar da igualdade formal na política pública eleitoral, as mulheres estão sub-representadas no Congresso Nacional.

Dados sobre as candidaturas ao cargo de deputado federal das últimas duas eleições, por sua vez, demonstram que as mulheres estão mais inseridas nos partidos que na Câmara dos Deputados.

Em 2006 candidataram-se a deputado federal no Brasil, 4956 pessoas, das quais 628 eram mulheres, representando um percentual de quase 13%. Já em 2010, candidataram-se para o mesmo cargo, 4910 pessoas, das quais 936 eram mulheres, cerca de 19%. No entanto mesmo com mais candidatas, a quantidade de eleitas foi a mesma de 2006¹⁸. Na atual Legislatura da Câmara dos Deputados (2011-2015), as mulheres são menos de 9% do total de parlamentares¹⁹.

As mulheres estão tentando romper com a *barreira* entre o público e o privado, mas parece que tem alguém investindo em mantê-la. Se essa divisão de homens e mulheres, público e privado não é *natural*, mas construída, cabe perguntar: como nos dias de hoje, o Estado brasileiro tem mantido essa divisão? Quais as características contemporâneas e brasileiras dessa *barreira*?

A arena política formal é um espaço de poder, e como dizem Chauí (1998) e Delphy (1997), em nenhum país e em nenhuma relação social, os dominantes renunciam voluntariamente a seus privilégios.

Pelo contrário, a tendência como tem se visto nas inúmeras tentativas fracassadas de ampliar a participação política das mulheres na política, tem sido conservadora. E esse conservadorismo não se sustenta apenas nos atores políticos, mas em grande parte da sociedade brasileira que ainda tem dificuldade para

¹⁸ Dados coletados no site do TSE. Disponível em <<http://www.tse.jus.br>> Acesso em 10 ago 2012

¹⁹ Dados coletados no Portal da Câmara dos Deputados. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br>> Acesso em: 10 ago. 2012.

perceber a distorção que o sistema político brasileiro produz a cada legislatura selecionando quase que em sua totalidade parlamentares brancos, homens e ricos.

O conservadorismo político refere-se a uma tendência ideológica e um tipo de percepção/sensibilidade/visão de mundo que pode variar grandemente: desde o apoliticismo e a rejeição a qualquer prática reivindicatória (apatia política) até a aprovação expressa de comportamentos, atitudes e percepções que não apenas são extremamente rejeitadoras de qualquer mudança na arena do status quo mas também incitariam a discriminação, a intolerância e o preconceito contra alternativas de mudança ou contra experiências da diferença. (MATOS & PINHEIRO, 2012, p. 53)

Faz-se necessário compreender as estruturas que sustentam e reproduzem as desigualdades entre homens e mulheres, e as condições sociais de acesso à esfera política.

(...) no contexto atual, as exclusões são de diferentes bases e atingem milhões de pessoas. Exclusão social, na perspectiva de quem defende a possibilidade de transformação social, não deve ser entendida como estar fora da sociedade, como se imagina comumente. Na sociedade em que vivemos, as relações sociais são formadas pela tensão entre inclusão e exclusão. Estar excluídos/as não é estar fora da sociedade, é muito mais grave do que isso: é estar dentro dela destituído da participação nos bens sociais, sem acesso à riqueza e à proteção comuns aos cidadãos/ãs. (ÁVILA, 1999, p. 41-42).

Reconhecendo a relação dialética do espaço político, as mulheres ao lutar pela participação política mudam o campo da política. As mulheres ao lutar por participação política e ao participar da política são agentes de transformação do campo onde atuam.

Ao levar em consideração que, além de o Brasil ter um passado ‘ibérico’²⁰, de práticas de poder político absolutamente autoritárias e conservadoras, a concepção republicana de democracia e participação política como espaços de igualdade ou de promoção de igualdade se basearam no modelo teórico liberal²¹ de sociedade, onde a liberdade (ainda que desigual ou não para todos) e a manutenção da ordem são mais importantes do que a busca por igualdade real. Entendemos que os fundamentos e as práticas culturais que se reproduzem até os dias de hoje, geram um alto índice de exclusão das mulheres da política.

Contudo, o campo social está em constante tensão e mudança. A intenção deste trabalho é contribuir com a tensão entre excluídas e incluídos no sistema

²⁰ Sobre esse tema ver FAORO, R. (1994; 2001).

²¹ No modelo liberal de sociedade existe igualdade formal, mas não igualdade real ou efetiva.

político, certa de que, a partir de toda teoria pesquisada, a pergunta que a sociedade e o sistema político brasileiro precisam responder é por que não, mulheres na política.